

TC 007.637/2012-8

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Nos termos do art. 11 c/c art. 26 da Lei 8.443/92 e art. 217 do RI/TCU, remetam-se os autos ao Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues para deliberação sobre o pedido de parcelamento da dívida formulado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará à peça 130.

TCU/SECEX-PA, em 2 de maio de 2017

Assinado eletronicamente

Daniel Levi de F. Rodrigues

Assessor (matr. 3075-9)

Portaria de Delegação de Competência Secex-PA 1/2013